

Decreto N.º 3, de 3 de Abril de 1944  
 O Prefeito Sanitário de Aguas da  
 Prata, usando das atribuições que lhe confere o artigo 12,  
 alinea III, do Decreto-Lei n.º 1.202, de 8 de Abril de 1939,

Decreta:

Artigo 1.º - É concedido a partir de 1.º de Janeiro de 1944,  
 um aumento de vencimento de pessoal variável desta  
 Prefeitura Sanitária de acordo com a tabela seguinte:

Vencimento mensal (Em CR\$)	Aumento (Em CR\$)
Até 250	70.
De 251 a 400	150
De 401 a 1.000	200

Artigo 2.º - Os aumentos concedidos pelo artigo anterior  
 não determinarão, para os funcionários a fiançados,  
 a obrigação de reforçar a fiança.

Artigo 3.º - Ao fim de percorrer as despesas decorrentes deste  
 Decreto, será aberto oportunamente o necessário cre-  
 dito.

Artigo 4.º - Este decreto entrará em vigor na data  
 de sua afixação, revogadas as disposições em  
 contrário.

Prefeitura Sanitária de Aguas da Prata, 3 de Abril de 1944

João B. G. G. (Prefeito Sanitário)

(Secretário-Contador da Prefeitura)

Sen. De acordo com o Decreto n.º 11, de 6 de Novembro de 1944,  
 foi revogado o presente Decreto. - Aguas da Prata, 6 de  
 Novembro de 1944. - João Luiz Pinheiro - Secretário-Contador, Substituto